

70
Ata da 128^a sessão ordinária do Tribunal Regio-
nal Eleitoral de Minas Gerais:

Foi quatorze (14) horas do dia 26 de dezembro de
meio noventa e quatro e sete (1947) na sala de ses-
sões, sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Afegio Ribeiro e
comparecimento do Excmo. Sr. Des. Alcides Pereira,
Des. Plácido Mariz, Sr. Mario Rocha, Sebastião de Souza,
Aubúrio Lobo, Vali Ferreira e Sr. Sub. Procurador Regional
Eleitoral, Sr. Pinto Reis, foi aberta a sessão, lida e apro-
vada a ata da sessão anterior. Expedient. Foram apre-
sentados em causa: Radiogramas do Sr. Juiz Eleitoral de
Tranqueira em que se defende das acusações que lhe fo-
ram feitas pelo Vereador eleito pelo P. U. naquela Lo-
ca Eleitoral. Relatores - os eixentes. Pedido de prorroga-
ção de prazos, por 30 dias, para fins de tratamento de saú-
de, do desembargador Sr. de Almeida. Presidente do Tribunal
Eleitoral. Concederam. Os eixentes. Expedient. Foi convocado para
substituí-lo, pelo Excmo. Sr. Presidente, o Des. Plácido Mariz,
sendo-lhe lida a ata anterior agradecendo a colaboração eixente que
naquela

vinte pendants ao Tribunal até àquela data. julgamento: -
Pelo Excmo Sr. Des. Almeida Pinna foram relatados: con-
sulta no 2.270 - do Presidente da Câmara Municipal
de Lourenço - Não houve conhecimento - Consulta
2.272 do Juiz de Paz do P. A. de Ponta Grossa - Não houve
conhecimento - Mens. no 1.591 - Mens. : V. D. N. Acorri-
da: Junta Amadora de Itacaramiti - Junta Eleitoral de Ja-
ruiaçu - Regaram provimento - Divida no 126 - Assi-
stante Junta Amadora de Rio Negro. São - Regaram
provimento - O Des. Relator, preliminarmente, convertiu
o julgamento em diligência para vistas. e a este
de apreciação. Pelo Excmo Sr. Des. Feliciano Frarife foram
relatados: Consulta no 2.271 do juiz Eleitoral de São
Sebastião do Paraíso - Responderam que era ausência
da sala adequada para reunião da Câmara, podendo
instalar-se em prédio público, mediante prévia pu-
blicidade. Mens. no 1.838 - Mens. : P. A. Acorri-
da: Junta Amadora de Parati - Regaram provimento -
Representação no 405 - Representante - V. D. N. ^{de} Representa-
da: Maria José Bruno Wolf. Mandaram ao Promotor Re-
gional. Representação no 407 - Representante: Juiz Elei-
toral de Jacutinga - Representado: Melchior Finício To-
ledo - Mandaram ao Promotor Regional. Mens. no
1.839 - Mens. : Partido Republicano - Acorri-
da: Junta Amadora de Parati - Regaram provimento, devendo
em consequência, serem considerados liquidos os m-
págios. Pelo Excmo Sr. Des. Manoel Moisés foram relatados:
Consulta no 2.289 do Presidente do P. A. de Mt. Car-
meo - Não houve conhecimento. Mens. no 1.837
Mens. : Partido Republicano - Acorri-
da: Junta Amadora de Parati, dig. conhecimento. ^{Representação} Representação no 411.
Representante: P. R. Representado: Juiz Eleitoral de
Paracati. O Tribunal mandou equivaler - Mandado
deu a sustinção - Jacutinga. Muniz Paixão

de Siquanea no 3. Jurisconsult: P. T. B. Jurisprudente: juiz
 Criminal. Delegados o mandado. Foram adiados o
 julgamento dos Meusos nos 1.537 e 1.540. da 7ma
 Juizaria de Pasm., e pedido do Melam. Pelo Exmo Sen do
 Sebastião de Sousa foram relatados: Meusos no 1.586
 Meusos: P. B. Meusos: P. S. B. ^{ou 7ma Juizaria} Não houve em
 Meusos. Meusos no 1.519. Meusos: P. S. B. Meusos-
 da: Junta Apuradora de S. Domingos das Dores. Junta
 Criminal de Caratinga. Não houve em Meusos -
 o Sen. José de Almeida preliminarmente converteu em
 diligência para junta. e a de apuração. Juizaria
 no 129. Jurisconsult: Junta Apuradora de Follados. Junta
 Criminal de Parreiras. Houve em de diligência e decla-
 raram válida a votação, exceto para juiz de Paz. P.
 do Exmo Sen do Coutinho logo foram relatados: Meusos
 no 1481. Meusos: P. S. B. Meusos: Junta Apuradora
 de São Lucas. Foram preliminarmente con-
 vertidos em Meusos e decaíram por inerte contra o
 voto do Melam e do de Sebastião de Sousa. Meusos no
 1.500. Meusos: P. S. B. Meusos: Junta Apuradora
 de Bocaina. Não houve em Meusos.
 Meusos no 1.595. Meusos: P. S. B. Meusos:
 Junta Apuradora de Massai. Houve em preliminarmente.
 Meusos no 1.618. Meusos: P. S. B. e P. B. Meusos-
 da: Junta Apuradora de P. Lara - Caratinga.
 Foram preliminarmente e decaíram por inerte
 em parte, por deserção, contra os votos em parte,
 do Melam, dos Sebastião de Sousa e Vello Fereira que
 davam preliminarmente válidos, ficando, em consequên-
 cia válida o pleito para juiz de Paz e P. S. B.
 Pelo Exmo Sen do Vello Fereira foram relatados:
 Meusos no 1.367. Meusos: P. S. B. Meusos:
 Junta Apuradora de São Lucas. Meusos
 Juizaria entulhada de Tabira. Junta Criminal

← Follados

←

movimento, sendo vendido o de Sebastião de Sousa e, em parte,
o de António Lobo. Memos nº 1.486 - Resolvent: P. T. B. —
Revisão: quinta Provedora de Leopoldina - convertem-se em
diligência contra os votos do Sr. Sebastião de Sousa e Anto-
nio Lobo. Memos nº 1.594 - Resolvent: V. D. N. Revisão: qu-
inta Provedora de Thomaz de Mello - André André -
não tomaram conhecimento. Memos nº 1.600 - Resolvent:
P. D. C. Revisão: quinta Provedora de Almeida - sem
movimento. Pelo Tribunal foi concedida autorização ao Sr. Ju-
riado para encaminhar à Provedoria, diretamente, os as-
suntos da Alçada daquela Mgã. * Instituição de memos: No
do Alçada: Memos: 1841 - Revisão - 86 e 89 e Com. 2.273.
No do Alçada: Memos: 1.581 - 1.605 e Com. 2.276 - No do
Alçada: Memos nº 1.793 - Res. 412 e Com. 2.274 - No
do Sebastião de Sousa: Memos: 1496 e 1487 e Revisão
128 - No do Lobo: Memos: 1490 e 1617 - Revisão - 140 -
No do Val de Almeida. Memos: 1584 - 1.303 e Com. 2.275.
* Nada mais havendo a falar o Com. de Desembargador Presi-
dente do pr. encaminha a desad. E, para constar, lavrou-se
a presente ata. Margens de Rey del Reino. Leu e assinou
Júlio Liberti